



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CP Nº 34/2021

Processo: CF-04405/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

Assunto: Nova indicação de representante do Colégio de Presidentes para compor o Conselho Gestor do PRODESU

Interessado: Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

EMENTA: Nova indicação de representante do Colégio de Presidentes para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu em substituição ao Pranteado Antonio Carlos de Aragão.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Hotel Mareiro -Beira Mar, este situado na Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, no período de 1 a 3 de setembro de 2021, aprova a proposta oriunda do Pres. do Crea-RN, Eng. Civ. Ana Adalgisa Dias Paulino, de seguinte teor:

Situação Existente

O inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, prevê a indicação de um Presidente de Crea, por região geográfica, para representar o Colégio de Presidentes na composição do Conselho Gestor do Prodesu.

Esse Colegiado, por meio da Proposta nº 04/2021 – Processo SEI nº 0923/2021, assim definiu:

Conforme Resolução nº 1.030/2010, o Colégio de Presidente indica, para compor como representantes do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no Conselho Gestor do Prodesu os presidentes a seguir:

- Região Centro-Oeste: Eng. Civ. e Seg. do Trab. Lamartine Moreira Junior (Pres. Crea-GO);
- Região Sudeste: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza (Pres. Crea-RJ)
- Região Sul: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter (Pres. Crea-RS);
- **Região Nordeste: Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão (Pres. Crea-PB)**
- Região Norte: Eng. Edson Kuwahara (Pres. Crea-AP)

Ocorre que, infelizmente, o Ex-Presidente Aragão do Crea-PB veio a falecer recentemente, fazendo-se necessária a sua substituição, devendo esse colegiado indicar o novo representante da região nordeste.

Proposição

Indicar para compor como representantes do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no Conselho Gestor do PRODESU, Região Nordeste, em substituição ao Pranteado Antonio Carlos de Aragão, o Presidente Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira (Crea-SE).

Justificativa

Conforme Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, em seu art. 1º, o Programa de Desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O inciso VI da Resolução nº 1.030, de 2010, estabelece como membros da composição do Conselho Gestor do PRODESU cinco presidentes de Crea indicados pelo Colégio de Presidentes, sendo um representante de cada região geográfica do país.

Fundamentação Legal

Ver arts. 25 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Acórdão nº 341/2004, do Tribunal de Contas da União. Arts. 28, 35 e 80, da Lei nº 5.194, de 1966, e o art. 11 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que dispõem sobre as rendas do Confea, dos Creas e da Mútua. Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 – Regimento do Conselho Gestor do Prodesu.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Fortaleza - CE, 3 de setembro de 2021

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Nova indicação de representante do Colégio de Presidentes para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu em substituição ao Pranteado Antonio Carlos de Aragão				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes		CONFEA		
PROPOSTA	Proposta CP Nº 34/2021				
	Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
	AC: Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
	AL: Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			
	AM: Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
	AP: Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			

BA: Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
CE: Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF: Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES: Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
GO: Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
MA: Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
MG: Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
MS: Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
MT: Eng. Agrim. Marciane Prevedello Curvo (V.P.)	X			
PA: Eng. Civ. Janilton Maciel Ugulino (V. P.)	X			
PB: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura (virtual)	X			
PE: Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
PI: Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR: Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ: Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
RN: Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			
RO: Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
RS: Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
SC: Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			

SE: Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira		X			
SP: Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli		X			
TO: Eng. Civ. Daniel Iglesias de Carvalho		X			
TOTAL:		26			
Desempate do Coordenador					
X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado

Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Presidente do Crea-AM
Coordenador do Colégio de Presidentes

FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 08/09/2021, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499354** e o código CRC **AE8CB2A3**.